

Anexo 8 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Nome completo

Nome social

Pronomes

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

RG

Órgão expedidor

Endereço completo

Telefone / celular

E-mail

Projeto selecionado

Como pessoa bolsista, assino este Termo de Compromisso para participar do Ateliê Conexão Criativa, no período **de agosto a setembro de 2025**. Entendo que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem caráter pedagógico.

Estou ciente e de acordo com os termos a seguir.

1 Quais são os meus compromissos como pessoa bolsista?

- Entregar todos os documentos solicitados no edital de seleção (cópia da identidade civil, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência no estado do Ceará e currículo completo).
- Cumprir frequência de pelo menos 75% do total da carga horária do Ateliê Conexão Criativa de forma mensal.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para participar de todas as atividades do Ateliê Conexão Criativa (reuniões, encontro com mediadores, oficinas, aulas abertas e finalização do Ateliê) nos espaços do Museu da Imagem e do Som do Ceará ou em instituições parceiras. Esse total de horas poderá ser ultrapassado conforme as necessidades do processo formativo.

! O pagamento da bolsa dependerá da frequência mensal.

- Possuir desempenho satisfatório, executando e mantendo atualizado o projeto de criação artística aprovado.
- Entregar relatos de experiências mensais para a Gerência de Educação e Formação do Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS CE), em formato de texto, com pelo menos 2.500 caracteres, dentro das normas e dos prazos estabelecidos pela coordenação.
- Entregar um relatório/texto final que apresente a participação no projeto de criação artística coletivo desenvolvido no Ateliê Conexão Criativa para divulgação em publicação digital ou impressa.
- Apresentar, em sessão aberta ao público, o produto ou processo final do projeto de criação artística desenvolvido coletivamente.
- Justificar, por escrito, todas as ausências e repor as atividades no tempo e na forma determinados pela coordenação.
- Estar à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Apresentar o projeto (em desenvolvimento e concluído) em atividades e eventos institucionais, citando o apoio do Governo do Ceará, do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte nas entrevistas que der e guardar conexões com esse processo, à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, internet).
- Incluir a seguinte frase em folders, programas e demais materiais de apresentação e divulgação (impressos ou digitais) relacionados aos produtos resultantes do projeto:
“Este projeto foi desenvolvido no Museu da Imagem e do Som do Ceará, equipamento da Secretaria de Cultura do Estado, gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte”.
- Incluir em todo material de divulgação produzido, inclusive após a conclusão de vínculo, seja em meio impresso ou digital, as logomarcas institucionais, na seguinte ordem: Museu da Imagem e do Som do Ceará, Instituto Mirante de Cultura e Arte e Secretaria da Cultura do Ceará/Governo do Ceará.

2 Com o quê estou de acordo ao assinar este termo?

- Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.
 - Ser responsável por qualquer uso de obras protegidas no projeto e por possíveis reclamações ou ações legais em caso de violação.
- ! Cabem às pessoas beneficiárias responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

3 O quê autorizo ao assinar este termo?

- O uso de minha imagem e voz durante a produção e a execução do projeto para divulgação institucional.
- A publicação dos resultados do projeto, em formato digital, audiovisual e impresso, com os devidos créditos à autoria do projeto.
- Autorizo, por meio deste termo, o uso de minha imagem durante a produção para material institucional, para fins de acervo e divulgação.
- A cessão dos direitos patrimoniais das obras concebidas durante o Ateliê Conexão Criativa ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e à Secretaria de Cultura do Ceará, nos termos do Edital n. 23/2025 – Ateliê Conexão Criativa 2025.

4 O quê preciso saber sobre minhas obras produzidas em decorrência do Edital em comento?

A cessão dos direitos patrimoniais da minha obra se dá de forma universal, gratuita, definitiva, exclusiva, irrevogável e irretroatável.

Declaro ainda:

- Que não há impedimento legal para assinar este termo, isentando o Instituto Mirante de qualquer responsabilidade;
- Que possuo as autorizações necessárias para o uso da imagem das pessoas que aparecem na obra e as autorizações da autoria original, caso seja usada obra de terceiros;
- Posso usar a obra em meu portfólio profissional para divulgar meu trabalho, além de exibi-la em locais públicos e privados.
- A obra não poderá ser comercializada nem usada para fins políticos, partidários, de vinculação a agentes públicos, marcas, empresas ou publicidade.
- Que cumpro e faço cumprir as orientações do documento Conduta + Ética, respeitando e priorizando os Direitos Humanos, em todas as ações, sendo proibida qualquer prática discriminatória, de forma direta ou indireta, pelos seguintes motivos: raça, gênero, orientação sexual, cultura, grau de instrução, condição física, idade, religião ou qualquer outra característica pessoal.

5 Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?

- Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso.
- Acompanhar e avaliar o desempenho da pessoa bolsista e o desenvolvimento do projeto durante o Ateliê.
- Pagar a bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em duas parcelas mensais no valor de R\$ R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), no período de agosto a setembro de 2025, a contar da data de assinatura deste Termo de Compromisso.
- Permitir que a pessoa bolsista exponha o produto criativo gerado com os recursos dessa formação, de forma gratuita e não exclusiva.
- Permitir que a pessoa bolsista use o produto criativo gerado com os recursos dessa formação em seu portfólio pessoal e demais meios de divulgação de seu trabalho.

5.1 O que mais o Instituto Mirante pode fazer com minha obra?

O Instituto Mirante poderá:

- Usar e apresentar livremente a obra cedida, sem limitações de tempo, lugar ou tipo de uso, tornando-se o único titular dos direitos patrimoniais da obra cedida.
- Reproduzir, editar, adaptar, traduzir, legendar, dublar, sincronizar, distribuir, exibir, transmitir, executar, arquivar e usar a obra cedida, total ou parcialmente, para qualquer fim, inclusive criar obras derivadas, que também serão de sua propriedade exclusiva.
- Exercer os direitos previstos neste termo sem limitações na quantidade de emissões, retransmissões, edições, temporadas, exposições, cópias ou reproduções. Essas utilizações podem ser feitas diretamente pelo Instituto Mirante ou por terceiros autorizados.
- O Instituto Mirante se compromete a dar os créditos de autoria do bolsista cedente em todo e qualquer uso da obra.

5.2 Posso perder a bolsa se...

- Apresentar informações ou documentos falsos.
- Solicitar e justificar a saída.
- Houver solicitação justificada da diretoria do Museu da Imagem e do Som ou da direção do Instituto Mirante, devido à infração ética ou disciplinar.
- Descumprir as normas de convivência ou código de ética do Instituto Mirante.
- Faltar às atividades além do permitido.
- Ter atitudes repetidas que comprometam o bom andamento das atividades.

6 O que acontece em caso de desistência ou descumprimento deste termo?

- Cancelamento imediato da participação no Ateliê Conexão Criativa, sujeito à análise e aprovação pela diretoria do Museu da Imagem e do Som.
- Impedimento de participação por 2 anos de processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, exceto os casos justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

7 Disposições finais

7.1 A vigência deste termo dura até a obra cedida entrar em domínio público (Lei n. 9.610/1998), e ele é válido em todo o território nacional e internacional.

7.2 O caráter irrevogável e irretratável deste termo obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo.

7.3 Todas as questões relacionadas a este termo serão resolvidas na Comarca de Fortaleza, Ceará.

Cidade / data

Tiago Sobreira de Santana | Diretor-Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

Silas de Paula | Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará

Assinatura da pessoa bolsista